

EDITAL Nº 05/2024 PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA A RODADA DE NEGÓCIOS – JORNADA CUSTO, CONSUMO E GERAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN comunica e convida empresas fornecedoras para participação na **RODADA DE NEGÓCIOS DO PÓLO SEBRAE DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**. A iniciativa integra a Jornada Custo, Consumo e Geração, promovendo a interação e oportunidades comerciais entre fornecedores e micro e pequenas empresas, buscando aumentar a eficiência e competitividade energética das empresas do estado.

1. Público-Alvo

Este edital destina-se às seguintes categorias de empresas:

- **Integradoras de energia solar fotovoltaica:** Instalação, consultoria, manutenção e suporte técnico de energia fotovoltaica.
- **Comercializadoras de energia:** Empresas atuantes no mercado livre de energia.
- **Empresas de geração compartilhada:** Compartilhamento de energia via consórcios, cooperativas, ou associações conforme a Lei 14.300/2022.

2. Descrição da Rodada

2.1 Serão realizadas até fevereiro de 2025 rodadas de negócios com micro e pequenas empresas atendidas pela Jornada Custo, Consumo e Geração, as quais, através da jornada, receberão consultoria com foco em eficiência energética, que apontarão as diversas maneiras de gerir e economizar energia elétrica.

2.2 As rodadas acontecerão nas instalações do Sebrae, com data e hora marcada, com antecedência mínima de 7 dias úteis,

2.3 Por rodada de negócios, participarão até 50 empresas atendidas pela Jornada Custo, Consumo e Geração e, como empresa fornecedora, participarão até 10 empresas por categoria, conforme item 1.

2.4 Caso o número de empresas fornecedoras selecionadas seja maior que as vagas na rodada de negócios, as mesmas serão chamadas, conforme ordem de inscrição.

2.5 Também participarão das rodadas instituições de crédito e de fomento do Estado.

3. Requisitos De Participação

3.1. Requisitos Gerais

- a) Estar legalmente constituída e registrada no CNPJ.
- b) Estar em dia com as obrigações fiscais (Certidão Negativa de Débitos Federais e FGTS).
- c) As empresas devem operar no Estado do Rio Grande do Norte e possuir registro ativo junto a órgãos reguladores aplicáveis.

3.2. Requisitos Técnicos

3.2.1. Integradoras de Energia Solar

- a) Mínimo de 3 anos de funcionamento.
- b) Declaração de vínculo entre o responsável técnico e a empresa.
- c) Envio de certificado de participação na Trilha Solar Sebrae 2023.
- d) 3 atestados técnicos comprovando instalações de sistemas solares superiores a 12 kW realizadas entre os anos de 2023 e 2024.

3.2.2. Empresas de Geração Compartilhada

- a) Mínimo de 3 anos de operação.
- b) Apresentação de documentos de usina ativa com capacidade mínima de 50 kW (parecer de acesso, termo de rateio e fatura de créditos).
- c) Envio de ata de constituição da cooperativa, consórcio ou condomínio, conforme Lei nº 14.300/2022.
- d) 3 atestados técnicos emitidos por empresas do consórcio/cooperativa.

3.2.3. Comercializadoras de Energia

- a) Mínimo de 3 anos de funcionamento.
- b) Declaração de vínculo do responsável técnico.
- c) Registro ativo na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).



(84) 3616-7919



energiasnegociosbr



energiaenegocios



www.energiaenegocios.rn.sebrae.com.br

- d) Autorização como agente de energia pela ANEEL.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas por meio da plataforma Fluig, via link <https://fluig.rn.sebrae.com.br/rodadadenegocios>, até a data de **11/11/2024**.

4.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida;
- CNPJ e CPF dos responsáveis;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Federais e Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Documentação técnica, conforme especificada por categoria (item 3.2).

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma **comissão avaliadora** do Sebrae/RN, com base nos seguintes critérios:

- Regularidade documental e fiscal;
- Atendimento aos requisitos técnicos específicos;
- Capacidade comprovada para fornecimento e execução dos serviços;

5.2. A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital.

5.3. As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

5.4. As empresas aprovadas receberão confirmação por e-mail.

6. Responsabilidades e Obrigações das Empresas

6.1. Ao se inscreverem e caso sejam selecionadas, as empresas assumem a obrigação de:

- Arcar com todas as despesas pessoais ou profissionais, tais como: despesas de alimentação, deslocamentos pessoais até o local da rodada de negócio.
- Disponibilizar LOGO em VETOR (alta resolução) para os materiais de divulgação.
- Permanecer no local do evento no horário estabelecido pela equipe organizadora, respeitando as reuniões agendadas pelos organizadores.
- Levar folheteria e/ou material promocional impresso para divulgação da marca, tais como: cartão de visita, folder, catálogo de produtos da empresa, entre outros.
- Comparecer ao local do evento para organização do estande, no mínimo, 30 minutos antes do início da rodada de negócios.
- Cada empresa terá direito a 2 credenciais para participação na rodada de negócios.
- Conceder ao Sebrae/RN o direito de usar imagens, vídeos e informações da Empresa coletadas durante a rodadas de negócios, para fins de divulgação e promoção institucional, sem qualquer ônus para o Sebrae/RN.
- Anuir com o Termo de Consentimento LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que deverá ser consentido dentro do formulário de inscrição, na plataforma fluig. Para mais informações e dúvidas sobre a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE/RN, acesse: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politicaprivacidade.pdf>

7. PRAZOS

Publicação do Edital	04/11/2024
Inscrições	04/11 a 11/11/2024
Avaliação das Inscrições	Até 16/11/2024
Divulgação de Resultado	Até 18/11/2024
Data Prevista 1ª Rodada	Entre 28/11 e 10/12/2024



(84) 3616-7919



energiasnegociosbr



energiaenegocios



www.energiaenegocios.rn.sebrae.com.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O SEBRAE/RN não possui nenhuma responsabilidade decorrente da relação de trabalho e emprego com as empresas selecionadas mediante esta chamada e nem com seus empregados, sócios ou terceiros que vierem a ser por elas contratadas, ficando, desde já, isento do pagamento de quaisquer obrigações de quaisquer naturezas, sejam administrativa, previdenciária, trabalhista, fiscal, civil ou outra.
- b) Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.
- c) O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.
- d) Mesmo após o encerramento do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por no mínimo 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- e) No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, será facultado à autoridade competente do SEBRAE/RN convidar novas empresas para participarem da rodada de negócios.
- f) A participar e seleção no presente edital não garante a realização da rodada de negócios.

Natal/RN, 23 de Outubro de 2024.

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior
Diretor Técnico – Sebrae/RN



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Identificação Externa: EDT-N005-SELECAO-DE-FORNECEDORES-PARA-A-RODADA-DE-NEGOCIOS

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0068